

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 210, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO CELEBRADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ - RR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e com fulcro no Art. 81 Inc. VI da Lei Orgânica do Município, faz as seguintes considerações,

CONSIDERANDO os contratos temporários firmados por meio do Processo Seletivo Simplificado n° . 001/2020 - SEMEC, contrato esse celebrado entre a Prefeitura Municipal por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Cantá-RR;

CONSIDERANDO que, a cláusula 6ª dos Contratos de Prestação de Serviço Público celebrados pelo Município de Cantá extinguir-se-á, independente de notificação judicial ou extrajudicial, para o (a) CONTRATADO (A) nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e c;

CONSIDERANDO que, a redação que reza em todos os contratos em relação ao prazo de vigência dos mesmos, aparece na Cláusula Segunda com data de início em 12/03/2020 e o término na conclusão do ano letivo de 2020. Sendo que o ano letivo foi encerrado no dia 15/03/2021;

CONSIDERANDO que, o Parágrafo Único da Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços, é informado ao contratado, que o mesmo é de caráter excepcional e não gera vínculo empregatício;

CONSIDERANDO que, para ênfase e de forma redundante, o Município de Cantá, de acordo com prévia autorização, realizou o Processo Seletivo de 2020, visando suprir a falta de servidores públicos na Secretaria Municipal de Educação, necessários à efetivação e execução do Calendário Escolar Municipal;

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 235/PMC/SEMEC/GAB, da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

- Art. 1º Fica por esse ato, rescindido a contar do dia 11 de junho de 2021, o Contrato temporário firmado por meio do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2020 SEMEC, contrato esse celebrado entre a Prefeitura Municipal por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Cantá-RR, com a senhora MARINEZ SANTOS SOUZA, Professora Nível I, do quadro seletivo ano de 2020.
- Art. 2º A rescisão de que trata o artigo anterior, dar-se pelo fato de que a citada professora, se encontrava de Licença por 120 (cento e vinte) dias, no qual foi encerrada no dia 10/06/2021.
- Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 24 de junho de 2021.

ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO

Prefeito Municipal

Sublicado om: 05/07/21 Ano VII I Nº. 1424 fl. 8-9